

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Recuperação Judicial

Processo nº 1000841-42.2021.8.26.0260

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **NOVECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e **SACOLLA COMERCIAL EIRELI** ("Grupo Noveco" ou "Recuperandas"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c", da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** das Recuperandas referente ao mês de **outubro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-1099 CT | NN / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	5
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas.....	7
I.1. Eventos Relevantes.....	7
I.2. Visão Geral.....	7
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	8
II.1. NOVECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	8
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	8
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total	9
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	9
II.1.1.3. Patrimônio Líquido	10
II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	10
II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa	11
II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.1.4. Posição Mensal de Colaboradores	11
II.2. SACOLLA COMERCIAL EIRELLI	12
II.2.1 Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	12
II.2.1.1. Evolução do Ativo Total	12
II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	13
II.2.1.3. Patrimônio Líquido	13
II.2.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	14
II.2.2. Demonstração do Fluxo de Caixa	14
II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	14

72-1099 CT | NN / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores	14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	15
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	17
Anexo VI - Cronograma Processual	18
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	20
Glossário	21

72-1099 CT | NN / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

Pela r. decisão proferida em 31/10/2023, juntada às fls. 1618/1633 dos autos principais, esse MM. Juízo homologou, com ressalvas, o Plano aprovado pelos credores e concedeu a Recuperação Judicial às devedoras. Tem-se por iniciado, portanto, o período de supervisão judicial.

A **NOVECO**, no mês de outubro de 2023, escriturou resultado positivo, uma vez que as Receitas obtidas foram suficientes para suprir os gastos operacionais e financeiros incorridos no mesmo período, permanecendo, de forma acumulada, com resultado positivo. Enquanto isso, a **SACOLLA** não obteve faturamento, somente indicando a apropriação das despesas operacionais.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no “*Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*”, **opinando pela sua intimação**.

Ademais, relembre-se que, no relatório anterior de fls. 1661/1691 dos autos principais, **esta Auxiliar opinou pela intimação das Recuperandas para a indicação de um endereço eletrônico (“e-mail”) nos autos do processo para fins de recepção dos dados bancários dos credores/opções de credores colaborativos (cláusula 14ª do Plano), tendo em vista que o controle dos dados e a efetivação dos pagamentos, em cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, são efetivados exclusivamente pelas sociedades empresárias em Recuperação Judicial¹.**

¹ Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I – houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica previstos na legislação vigente;

II – houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:

a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;

b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

72-1099 CT | NN / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Pela manifestação juntada às fls. 1703 dos autos principais, as Recuperandas indicaram um “novo endereço eletrônico para fins de recepção dos dados bancários: financeiro@noveco.com.br”, dando por regularizada a questão.

Posteriormente, pela r. decisão de fls. 1704 dos autos principais, esse MM. Juízo acertadamente intimou os credores e demais interessados acerca do endereço eletrônico informado pelas Recuperandas para envio dos dados bancários.

Cabe observar que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 20 de dezembro 2023.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
 Administradora Judicial
 Oreste Nestor de Souza Laspro
 OAB/SP nº 98.628

d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do caput do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;

V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

VI – tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

72-1099 CT | NN / MM



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
 01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
 Via Visconti di Modrone nº 8/10
 20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

I.1. Eventos Relevantes

No presente período, não ocorreram alterações nos quadros societários e nas atividades desenvolvidas pelas Recuperandas.

I.2. Visão Geral

NOVECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 20.757.474/0001-90, situada na Rua Chaves, nº 455, Jardim Califórnia, Barueri/SP, foi fundada em 13 de agosto de 2015 e tem como atividade econômica a fabricação de brindes corporativos e bolsas promocionais. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócio	R\$
Lilian Aparecida da Silva Sanches	93.700,00

SACOLLA COMERCIAL EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 31.525.815/0001-18, situada na Rua Chaves, nº 455, sala 01 - Jardim Califórnia, Barueri/SP, foi fundada em 3 de setembro de 2018 e tem como atividade econômica principal, a comercialização de bolsas e artigos promocionais. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócio	R\$
Renata da Silva Nunes	95.400,00

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas, relativas ao mês de outubro de 2023, de forma comparativa ao período anterior.

II.1. NOVECO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - Em R\$	set-23	out-23
Ativo	2.148.258	2.162.236
Ativo Circulante	1.989.160	2.003.138
Caixa e equivalente de Caixa	10.094	11.255
Contas a receber	202.309	215.126
Estoques	1.289.062	1.289.062
Impostos a Recuperar	64.760	64.760
Adiantamento de Fornecedores	422.934	422.934
Ativo Não Circulante	159.098	159.098
Adiantamento a Socio	13.730	13.730
Imobilizado	145.214	145.214
Intangível	155	155
Passivo	2.148.258	2.162.236
Passivo Circulante	4.991.395	4.991.679
Fornecedores	50.576	71.223
Impostos a Recolher	402.539	415.009
Salário e Encargos	77.249	73.616
Empréstimos e financiamentos	3.753.718	3.724.519
Outras Obrigações	707.312	707.312
Passivo Não Circulante	34.476	33.916
Parcelamento de Tributos	34.476	33.916
Patrimônio Líquido	-2.877.612	-2.863.359
Capital Social	93.700	93.700
Reserva de Rucros	2.215.288	2.215.288
Lucro/Prejuízo Acumulado	-5.479.179	-5.479.179
Lucro/Prejuízo do Período	292.578	306.832

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

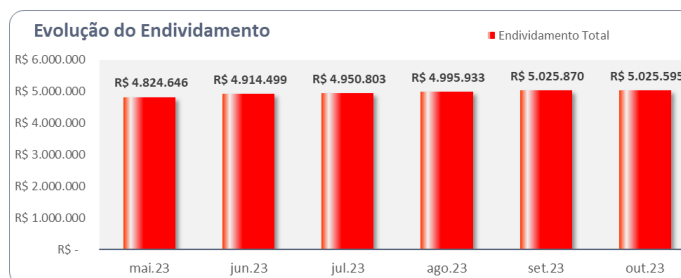


Os **Ativos** cresceram 1% entre os meses de setembro e outubro de 2023, totalizando a importância de R\$ 2,2 milhões.

A Recuperanda **não disponibilizou o relatório suporte de seus recebíveis para análise dos principais clientes**, razão pela qual esta Auxiliar **opina pela sua intimação**.

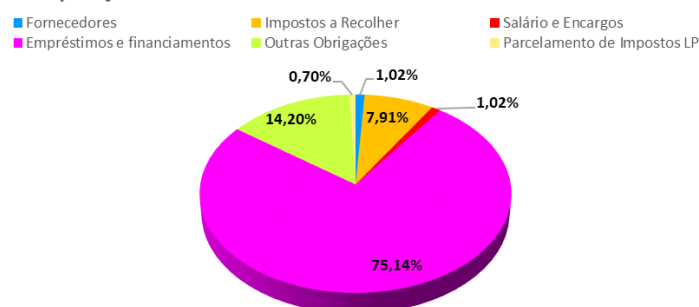
No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, bem como permanece a **ausência do reconhecimento mensal da depreciação dos ativos**.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



No mês de outubro de 2023, houve leve aumento do **Endividamento** quando comparado ao mês anterior, totalizando R\$ 5 milhões. Abaixo, segue a composição do grupo, considerando a média dos últimos seis meses:

Composição do Endividamento



II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Encerra o mês de outubro de 2023 com **Patrimônio Líquido negativo** de R\$ 2,9 milhões.

II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado - Em R\$ Mensal	set-23	out-23	Acumulado 2023
RECEITA BRUTA	65.919	142.306	2.146.171
(-) Deduções e Abatimentos	-8.394	-21.458	-224.293
=RECEITA LÍQUIDA	57.525	120.848	1.921.878
(-) Custos	-48.697	-68.913	-1.047.594
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	8.828	51.934	874.284
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-21.837	-37.681	-567.452
(-) Despesas com Vendas	-	-	-998
(-) Despesas Administrativas Gerais	-19.928	-29.880	-515.801
(-) Despesa Financeira	-298	-602	-5.288
(+) Receitas Financeira	-1.611	-7.199	-45.366
= Resultado Operacional	-13.009	14.253	306.832
= Resultado Líquido do Exercício	-13.009	14.253	306.832

Em outubro de 2023, houve aumento de 110% da **Receita Líquida**, em comparação ao mês anterior, apurada em R\$ 120,8 mil. Os **Custos** foram de R\$ 68,9 mil no mesmo período. As **Despesas Administrativas** foram as mais representativas, refletindo no lucro líquido de R\$ 14,3 mil. No acumulado até outubro de 2023, o resultado líquido foi de R\$ 306,8 mil, em lucro.



II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há envio recorrente das **Demonstrações do Fluxo de Caixa**.

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Liquidez Seca	0,13	0,14	0,14	0,14	0,14	0,14
Liquidez Corrente	0,40	0,41	0,40	0,40	0,40	0,40
Liquidez Geral	0,40	0,40	0,40	0,39	0,40	0,43
Índices de Estrutura de Capitais	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Endividamento	-1,76	-1,77	-1,76	-1,74	-1,75	-1,76
Composição do Endividamento	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99	0,99
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,00
Instrumentos Financeiro	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Capital Circulante Líquido	-2.869.856,40	-2.901.757,09	-2.931.696,12	-2.989.225,92	-2.989.224,92	-2.988.540,83

II.1.4. Posição Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos meses.

	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Saldo Inicial	10	9	9	9	9	9
Admitidos	0	0	0	0	0	0
Demitidos	1	0	0	0	0	1
Saldo Final	9	9	9	9	9	8

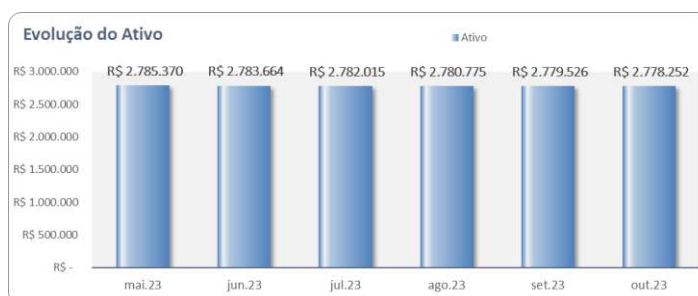
II.2. SACOLLA COMERCIAL EIRELLI

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações prestadas pelas Recuperandas, relativas ao mês de outubro de 2023, de forma comparativa ao período anterior.

II.2.1 Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial - Em R\$	set/23	out/23
Ativo	2.779.526	2.778.252
Ativo Circulante	398.841	398.781
Caixa e equivalentes de caixa	1.337	1.276
Contas a receber	6.735	6.735
Estoques	18.605	18.605
Impostos a Recuperar	73.876	73.876
Outros Créditos	298.289	298.289
Ativo Não circulante	2.380.684	2.379.471
Adiantamentos Socios	2.349.260	2.348.046
Imobilizado	31.425	31.425
Passivo	2.779.526	2.778.252
Passivo Circulante	2.624.809	2.625.213
Impostos a Recolher	312.576	312.576
Salários e encargos sociais	2.370	2.773
Empréstimos e financiamentos	1.514.519	1.514.519
Adiantamento Clientes	795.345	795.345
Patrimônio Líquido	154.717	153.039
Capital Social	95.400	95.400
Reserva de Lucros	3.753.053	3.753.053
Lucro/Prejuízo Acumulado	- 3.670.626	- 3.670.626
Lucro/Prejuízo do Período	- 23.111	- 24.788

II.2.1.1. Evolução do Ativo Total



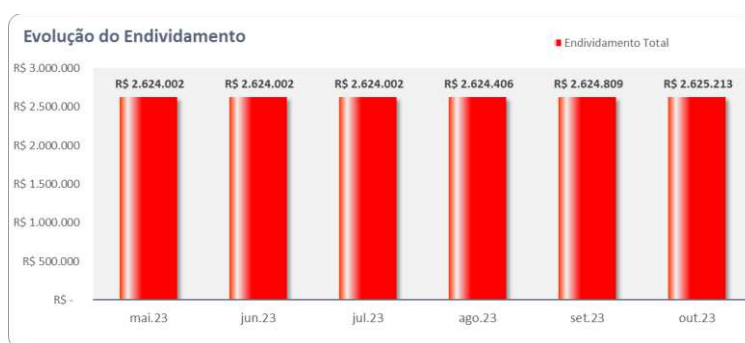
Em relação aos **Ativos**, estes não apresentaram variações significativas no período, totalizando R\$ 2,8 milhões em outubro/2023.

A rubrica mais significativa do **Ativo** se refere ao **Ativo Realizável a Longo Prazo**, composto, principalmente, pela empresa coligada **Noveco**, ante a existência de transações financeiras entre elas.

1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	2.397.163,29D	1.359.222,07	1.376.914,32	2.379.471,04D
1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.372.836,53D	1.352.124,00	1.376.914,32	2.348.046,21D
1.2.1.02	OUTROS CREDITOS	2.372.836,53D	1.352.124,00	1.376.914,32	2.348.046,21D
1.2.1.02.001	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	289.777,87D	0,00	0,00	289.777,87D
1.2.1.02.001.00006	Adiantamento à Sócio	289.777,87D	0,00	0,00	289.777,87D

- Acrescenta-se que a importância de R\$ 2,4 milhões está devidamente escriturada na Recuperanda **Noveco**, dentro da rubrica **Empréstimos e Financiamentos**, no passivo circulante.

II.2.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



O **Endividamento** não apresentou movimentações expressivas no período.

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

Encerra o mês de outubro de 2023 com **Patrimônio Líquido** de R\$ 153 mil.

II.2.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do resultado - Em R\$ Mensal	set/23	out/23	Acumulado 2023
RECEITA BRUTA	-	-	72.494
(-) Deduções e Abatimentos	-	-	-72.484
=RECEITA LIQUIDA	-	-	10
(-) Custos	-1.562	-1.562	-15.624
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	-1.562	-1.562	-15.614
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-90	-115	-9.174
(-) Despesas Administrativas Gerais	-	-	-2.527
(-) Despesas Tributárias	-	-	-1.119
(-) Despesa Financeira	-90	-115	-5.529
= Resultado Operacional	-1.653	-1.678	-24.788
= Resultado Líquido do Exercício	-1.653	-1.678	-24.788

No que diz respeito à **Receita Líquida**, denota-se ausência de faturamento, constando somente a apropriação das **Despesas Operacionais**. Em 2023, até outubro, apurou-se prejuízo líquido acumulado de R\$ 24,8 mil.

II.2.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não há envio recorrente das Demonstrações do Fluxo de Caixa.

II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Liquidez Imediata	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Liquidez Seca	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Liquidez Corrente	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2
Liquidez Geral	1,1	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0
Índices de Estrutura de Capitais	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Endividamento	16,26	16,43	16,61	16,78	16,97	17,15
Composição do Endividamento	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,18	0,19	0,19	0,20	0,20	0,21
Instrumentos Financeiro	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23
Capital Circulante Líquido	-2147934	-2224736	-2225223	-2225561	-2225968	-2226432

II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores

A Recuperanda Saccolla não possui funcionários.

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi votado em Assembleia Geral de Credores realizada em 10 de março de 2022 (quinta-feira), em continuação à 2ª convocação.

Às fls. 918/982 dos autos, foi juntada a ata e demais documentos da Assembleia Geral de Credores que culminou na votação e aprovação do plano, em continuação à 2ª convocação, realizada em 10 de março de 2022.

Pela r. decisão proferida em 31/10/2023, juntada às fls. 1618/1633 dos autos principais, esse MM. Juízo homologou, com ressalvas, o Plano aprovado pelos credores e concedeu a Recuperação Judicial às devedoras. Tem-se por iniciado, portanto, o período de supervisão judicial.

Por ora, não há notícia acerca de interposição de recurso contra a r. decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial.

Ante o exposto, esta Auxiliar passará a solicitar os documentos inerentes ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial às Devedoras e reportará as informações do gênero a partir do Relatório de Atividades de novembro de 2023.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No presente período não tivemos diligências realizadas.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Inicialmente, esta Auxiliar informa que todos os itens abaixo relacionados foram igualmente solicitados de forma administrativa, por meio de email enviado em 12/12/2023, visando a regularização dos pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.

Reiteramos os pedidos constantes realizados em relatórios anteriores, a saber:

- Detalhamento de movimentação de bens do Ativo Imobilizado;
- Segregação do Passivo Concursal e Extraconcursal;
- A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ;
- Esclarecimentos acerca do não reconhecimento das Depreciações dos Ativos;
- Esclarecimentos acerca do Faturamento e Devolução de Vendas de R\$ 82.500 da Recuperanda Saccola no exercício corrente, bem como do saldo invertido (receita) da incidência de impostos sobre vendas no valor de R\$ 7.794;
- Enviar Livro Razão da Recuperanda Saccola das contas de resultado do exercício de 2022.
- Esclarecimentos quanto ao aumento da Receita Operacional Líquida no mês de abril de 2023.
- Demonstrações do Fluxo de Caixa, conforme CPC 03, relativas ao mês de junho a setembro de 2023.

Solicitamos ainda o **envio dos balancetes mensais sem o zeramento² das contas, relativos ao período de janeiro a setembro/2023, a fim de análise dos ajustes tempestivos efetuados, após a elaboração dos pretéritos Relatórios de Atividades.**

Em razão da r. decisão de homologação do Plano e concessão da Recuperação Judicial em favor das Devedoras (fls. 1618/1633), para os próximos relatórios, solicitamos o encaminhamento mensal, automático e contínuo dos seguintes documentos/informações:

- Relatório e documentos comprobatórios referentes às indicações de dados bancários dos credores;
- Relatório e documentos comprobatórios referentes aos credores enquadrados como “credores colaborativos” e outros;
- Planilha auxiliar/controle dos pagamentos efetuados de forma analítica (em formato .xls – “Excel”);
- Cópia de todos os comprovantes de pagamento relacionados ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, incluindo comprovantes de PIX e/ou transferências bancárias via TED/DOC.

² Atribuição de resultado 0 (zero).

Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
23/08/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/09/2021	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
14/09/2021	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
09/11/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
24/11/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
12/11/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
13/11/2021	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
06/12/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
05/01/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
28/01/2022	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
09/02/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
16/12/2021	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
21/01/2022	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
28/01/2022	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
11/02/2022	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º

13/03/2022	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
31/10/2023	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
31/10/2025	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 10/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrição na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).